



Edital Nº 15/2022 DG-CTO/CRATO-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2022.2 / EDITAL Nº15/2022**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA: AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na seguinte especialidade: **Agente de assistência Técnica e Extensão Rural**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado na modalidade à distância, podendo ter 10% a 30 % com atividades presenciais em cada módulo conforme a programação do(a) docente.

1.2. O curso ofertado é gratuito.

1.3. Não será cobrado taxa de inscrição.

1.4. Para receber o certificado, as cursistas devem ter realizado 60 % (sessenta por cento) das atividades propostas em cada módulo.

2. DESCRIÇÃO DO CURSO

2.1. As informações do curso estão descritas no quadro 01.

Quadro 01

Denominação do curso	Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural
Carga horária	200 hs
Pré-requisitos:	Ensino médio completo
Horário	Integral
Modalidade do curso	A distância com no mínimo 10 % e máximo 30 % da carga horária presencial em cada módulo conforme programação do(a) docente.
Plataforma virtual utilizada	Google classroom
Local de realização	Campus Crato
Matriz curricular	Encontro inicial Módulo 1: Associativismo e Cooperativismo rural Módulo 2: Empreendedorismo e Administração rural Módulo 3: Agroecologia Módulo 4: Extensão rural Módulo 5: Manejo de aves caipira Módulo 6: Matemática aplicada à agropecuária Módulo 7: Seminário temático
Público-alvo	- Gênero feminino* *Considerando que o projeto é voltado para a formação de mulheres no campo.
Das vagas	35 vagas
Distribuição das vagas	-10 (dez) vagas para Bolsista do Programa de Residência Profissional Agrícola. - 10 (dez) vagas para produtoras rurais das comunidades do Sítio Santo Antônio, Baixa do Maracujá e Sítio Cruzeiro e distrito de Santa Fé/ Crato Ceará. - 10 (dez) para estudantes do IFCE campus Crato. - 05 (cinco) para público geral externo ao IFCE. *No ato da inscrição as candidatas deverão indicar a modalidade da inscrição. Na ausência de candidatas por modalidade, as vagas serão distribuídas seguindo a seguinte ordem: Bolsistas do Programa de Residência Profissional Agrícola; Produtoras rurais das comunidade do Sítio Santo Antônio, Baixa do Maracujá, Sítio Cruzeiro e distrito de Santa Fé/ Crato Ceará, estudantes do IFCE campus Crato e público geral externo ao IFCE.
Requisitos para ingresso do discente ao curso	- Apresentar, no mínimo, certificado, declaração dou diploma de conclusão do ensino médio.
Previsão de início do curso	Outubro/2022
Previsão de término do curso	Dezembro/2022

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de inscrição, conforme descrito no quadro 1.
- 3.2. Os requisitos básicos para inscrição, as vagas e as demais informações sobre o curso estão descritas no quadro I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: 19/09 a 22/09/2022.

4.2. As inscrições serão gratuitas.

4.3. As inscrições serão **exclusivamente online** e estarão abertas a partir 7h00min (horário de Brasília – DF) do dia 19/09 à 22/09/2022 (às 23h59) horário de Brasília– DF), através do link: – DF), através do link: <https://forms.gle/Tbbve3GGcbf1ARjg9>

4.4. **Para realizar a inscrição**, a candidata deverá **acessar o link**: <https://forms.gle/Tbbve3GGcbf1ARjg9> preencher o formulário de inscrição e enviar a documentação exigida (em PDF) no item 4.5 deste edital, **até às 23h59 horas do dia 22/09/2022**.

4.5. As candidatas deverão enviar em anexo (em PDF) os seguintes documentos:

- 4.5.1. Fotocópia de documento oficial com foto.
 - 4.5.2. Fotocópia do CPF
 - 4.5.3. Fotocópia do comprovante de escolaridade (certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino médio ou titulação superior).
 - 4.5.4. Declaração de estudantes (apenas para discente do IFCE).
 - 4.5.5. Fotocópia do comprovante de residência.
- 4.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.
- 4.7. A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação enviada pelas candidatas no ato da inscrição.
- 4.8. Candidatos que realizarem inscrição após o preenchimento do número de vagas constituirão o cadastro de reserva, por ordem de chegada, e serão convocados em caso de desistência de candidatos matriculados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação ocorrerá a partir da ordem de realização das inscrições para cada uma das vagas indicadas no quadro 1 deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados na página do IFCE/*Campus* Crato, na internet, como também enviado para os email dos classificados.

7. DOS RECURSOS

7.1. A candidata poderá interpor recurso contra a inscrição e o resultado na data prevista no quadro 02.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada de forma presencial nos dias **03/10 a 06/10/2022**, nos horários de 8:00 às 17:00, na Coordenadoria de Registro Acadêmico (Secretaria), no IFCE/ *campus* Crato.

8.2. Documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Duas fotos 3x4 (Recentes e iguais);
- Comprovante de endereço com CEP (original e cópia);
- Comprovante de escolaridade: Diploma de conclusão do ensino médio;
- Certificado de quitação do serviço militar, se for do sexo masculino;
- Título de eleitor com quitação da última eleição.

8.3. A Coordenação de Registro Acadêmico do campus Crato poderá solicitar outros documentos não citados no item 8.2. necessários para efetivação da matrícula.

8.4. No caso de desistência de candidatas selecionadas até o dia limite, 17 de outubro/2022, as vagas serão disponibilizadas para candidatas interessados que constarem no quadro de reserva.

9. AS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO ESTÃO DESCRITAS NO QUANDO 02

Quadro 02 – Calendário das atividades

ATIVIDADES	DATA	LINK
Lançamento do Edital	16/09/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Prazo para impugnação do Edital	17/09/2022	residenciagricola.crato@ifce.edu.br
Respostas as impugnações	19/09/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Período de inscrição e envio da documentação por meio eletrônico	19/09 à 22/09/2022	Link: https://forms.gle/Tbbve3GGcbf1ARjg9
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/09/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Recurso contra indeferimento de inscrição	24/09/2022	residenciagricola.crato@ifce.edu.br
Resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	26/09/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Divulgação das inscrições homologadas	26/09/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Divulgação do resultado preliminar	28/09/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Recurso do resultado preliminar	29/09/2022	residenciagricola.crato@ifce.edu.br
Divulgação do resultado final	30/09/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Matrícula	03/10 a 06/10/2022	Registro acadêmico

10. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

10.1. O início do curso está previsto para a segunda quinzena de outubro de 2022. Após a matrícula, as candidatas receberam, via email, o cronograma das aulas e dos módulos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao IFCE Campus Crato fica reservado o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 10 candidatas selecionadas.

11.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção Geral do IFCE Campus Crato, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

11.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação da Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE Campus Crato.

11.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crato, 16 de setembro de 2022

JOAQUIM RUFINO NETO

Diretor Geral do IFCE Campus Crato

 Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 16/09/2022, às 08:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do logotipo [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4126572** e o código CRC **8E0EEAEC**.

ANEXO I

FICHA DE RECURSO

A candidata deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados com as seguintes especificações:

- cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA: AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO.

NOME:

MOTIVO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

ASSINATURA DA CANDIDATA:

Obs.:Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.